DECRETO N.º 52.205, DE 17/11/2026.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º4.359, DE 30/12/2020, DECRETO N.º 46.446/2024, DECRETO N.º 48.926/2025, DECRETO N.º 48.996/2025 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de 01(uma) sala do prédio público que abriga o Ponto de Apoio da Saúde, na localidade de Rio Preto, em Praia Formosa, distrito de Santa Cruz - Aracruz/ES, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRAIA FORMOSA, inscrita no CNPJ n.º **.***.***/0001-40, sob a responsabilidade da Sra. Maria das Graças Costa Silva Kuster, inscrita no CPF nº. ***.***.*** - 06, tendo por finalidade a utilização nas atividades da Associação e atendimento à comunidade, conforme Processo n.º 34.823/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente o estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30 301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=Videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-11-18 14:04:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal